



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25785.12433-91

PROJETO DE LEI N° , DE 2025

Confere ao município de Santana do Cariri, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Paleontologia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido ao município de Santana do Cariri, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Paleontologia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa conferir ao município de Santana do Cariri, no estado do Ceará, o título de Capital Nacional da Paleontologia, em reconhecimento à sua relevância científica, histórica e cultural para o Brasil e para o mundo. Deve-se destacar que o município já é reconhecido como Capital Cearense da Paleontologia pela Lei Estadual nº 13.674, de 29 de maio de 2025.

Localizado no extremo sul do Estado, Santana do Cariri abriga parte expressiva da Formação Santana, classificada internacionalmente como um *Lagerstätte*, ou seja, um sítio fossilífero de preservação excepcional. Trata-se de um dos mais importantes depósitos de fósseis do planeta, com registros que remontam a aproximadamente 110 milhões de anos e que incluem pterossauros, dinossauros, peixes, insetos e uma diversificada paleoflora.

A Bacia Sedimentar do Araripe, na qual o município se insere, figura entre as dez regiões mais relevantes do mundo para a paleontologia, não apenas pela abundância, mas, sobretudo, pela qualidade ímpar de preservação de seus espécimes — em muitos casos, com tecidos moles e detalhes



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3980996702>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

SF/25785.12433-91

anatômicos raramente encontrados em outros sítios fossilíferos. Essas características têm possibilitado avanços científicos de grande impacto na compreensão da evolução da vida na Terra.

Além de seu acervo natural, Santana do Cariri destaca-se pela infraestrutura de pesquisa e preservação, representada pelo Museu de Paleontologia Plácido Cidade Nuvens, vinculado à Universidade Regional do Cariri (URCA), e pelo Geopark Araripe. Essas instituições exercem papel fundamental na salvaguarda do patrimônio fossilífero, na realização de pesquisas de ponta, na educação científica e na conscientização pública, além de serem protagonistas no combate ao tráfico de fósseis e na repatriação de peças de valor inestimável, como o dinossauro *Ubirajara jubatus*.

A concessão do título de Capital Nacional da Paleontologia a Santana do Cariri reforçará a importância de sua proteção e valorização, com potencial para incentivar o turismo científico e cultural, estimular novas pesquisas e consolidar o papel do município como referência global no estudo da vida pré-histórica. Trata-se de medida que reconhece a relevância local e regional, bem como a projeção nacional e internacional de um patrimônio que integra, de forma indelével, a identidade científica e cultural brasileira.

Sala das Sessões,

Senador **EDUARDO GIRÃO**



yf2025-07413

Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3980996702>